Ofício AMAVRP 004/2022 Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2022.

Ao Gabinete de Crise do RS

O Comitê Técnico Regional da Região 28 em atenção ao “Alerta” recebido no dia 25.01.2022, e conforme previsto no Decreto Estadual n. 55.882 de 15 de maio de 202, vem, respeitosamente, por meio deste, apresentar o Plano de Ação, conforme anexo e considerações infra:

1. O CTR-28 (Comitê Técnico Regional – Região 28), analisou tecnicamente os dados e informações disponíveis, e deliberou a formatação de um Novo Plano de Ação, o qual foi submetido a aprovação pelos Prefeitos da região 28;
2. O CRT-R.28 fundamenta o presente Plano de Ação, em estudos e análises dos indicadores regionais de óbitos, internações, disponibilidade de leitos, vacinação e propagação da COVID-19, verificando – de imediato - a necessidade de medidas efetivas de controle e redução da epidemia, mediante ações positivas de implementação de políticas e estratégias continuadas.
3. Na data de 26 de janeiro de 2022, em reunião com os COEs municipais da Região 28, em formato virtual, foram propostas AÇÕES para modificação do quadro epidemiológico, conforme Ata em anexo.
4. Na data de 27 de janeiro de 2022, em Assembleia da AMVARP (Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo), em formato virtual, os Prefeitos(as) aprovaram as medidas a serem implementadas (Ata em anexo), conforme Plano de Ação da R.28;
5. O presente Plano de Ação, parte do desenvolvimento e implementação de estratégias e medidas para o controle do agravamento verificado, com respostas acerca do quadro da pandemia que motivou o Alerta.
6. O Plano de Ação prevê de forma objetiva e fundamentada as seguintes premissas: i - Identificação da situação epidemiológica; ii – Elaboração do Plano; iii - Cronograma; iv - Implementação das Ações; v - Avaliação contínua.

7. O Plano de Ação prevê duas fases: 1ª Fase: Estabilizar no prazo de até 15 dias a evolução dos indicadores da epidemia na Regiao.28; 2ª Fase: Reduzir após 15 dias os indicadores da epidemia na Regiao.28;

a) O objetivo do Plano de Ação na 1ª e 2ª Fase supra referida, prevê como finalidades: i - Campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação; ii - Campanhas de conscientização do "novo momento" da COVID decorrente da variante Ômicron, através de vídeos, post, redes sociais e realização de lives; iii - Orientação da vigilância em saúde dos municípios para solicitar em até 5 dias úteis, a revisão dos planos dos funcionamento das empresas (turnos de revezamento, medidas sanitárias e emissão de alertas de surtos), iv - Orientação da vigilância em saúde dos municípios para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada, conforme Nota Informativa n. 42 CEVS/SES – RS, de 26 de janeiro de 2022; v - ampliação da disponibilidade e de locais de testagem, de casos suspeitos para testagem adequada, conforme Nota Informativa n. 42 CEVS/SES – RS, de 26 de janeiro de 2022; vi - Orientação da vigilância em saúde dos municípios para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, conforme Nota Informativa n. 42 CEVS/SES – RS, de 26 de janeiro de 2022;, vii - Manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da dose de reforço); viii – Realização da vacinação em crianças de 5 a 11 anos, com o fortalecimento das ações, mediante a utilização de estratégias em comunicação, baseado em justificativas éticas, epidemiológicas e sanitárias; ix - Realizar forte ação de fiscalização para cumprimento dos Protocolos Gerais Obrigatórios, mediante estratégias de diálogo com a população e o empresariado local para cumprimento dos protocolos recomendados; x - Estabilizar no prazo de até 15 dias a evolução dos indicadores da epidemia na Regiao.28; xi - Reduzir após 15 dias os indicadores da epidemia na Regiao.28;

b) O Plano de Ação prevê na 1ª Fase medidas mais brandas, e caso na

avaliação semanal não corresponder as expectativas, serão implementadas novas medidas, mediante protocolos restritivos.

Por fim, requer-se o recebimento do Plano de Ação e seus anexos.

BENITO PASCHOAL
Presidente da AMVARP/RS
Prefeito de Encruzilhada do Sul /RS

PLANO DE AÇÃO REGIÃO 28 PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SARS-COV-2

1. IDENTIFICAÇÃO

Considerando que a R.28 apresenta características peculiares, e dando cumprimento à deliberação por parte dos Chefes do Executivo dos municípios, no âmbito de suas competências, na prevenção e no enfrentamento à pandemia de COVID-19;

Considerando a necessidade de adotar providências com medidas adequadas a preservação da Saúde Pública;

Considerando a necessária integração e cooperação dos Municípios integrantes da Região.28 para o enfrentamento da nova situação pandêmica.

Apresenta-se o Plano de Ação da R.28 a ser implementado nos Municípios frente ao agravamento alertado.

Registra-se, que a AMVARP (Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo) representa os 13 municípios da Região, quais sejam, Candelária, Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Pantano Grande, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Rio Pardo, Passo do Sobrado, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires, Vera Cruz, aplicando-se à realidade de classificação da R.28.

2. JUSTIFICATIVAS

A R.28 formou o Comitê Técnico Regional (CTR) – R.28 em Assembleia realizada no dia 15.05.2021, a fim de coordenar as medidas variáveis e manter o contato com o Grupo Técnico do Estado, nos termos do artigo 16, II do Decreto Estadual 55.882 de 15 de maio de 2021.

Desde então o CTR - R.28 realiza o acompanhamento contínuo da situação epidemiológica regional através dos indicadores regionais de óbitos, internações,

disponibilidade de leitos (clínicos e UTI's), vacinação e propagação da COVID-19.

O CTR - R.28, emite pareceres, objetivando dar agilidade ao processo de gestão dos Municípios.

Ainda o CTR - R.28, ao receber o AVISO em 04 de janeiro de 2022, emitiu Parecer Técnico (em anexo), solicitando informações complementares aos municípios, com objetivo de identificar o percentual de sintomáticos respiratórios, no período entre 26 de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022, que buscaram atendimento junto as UBS, UPA, Pronto Atendimento e Hospitais, identificando assim, o comportamento de inclinação do número de casos ativos, em praticamente todos municípios da R.28.

Após o recebimento e consolidação das informações e dados, o CTR – R.28 em Assembleia Ordinária da AMVARP, realizada no dia 11 de janeiro de 2022, reforçou a necessidade do cumprimento dos protocolos obrigatórios, e ainda ressaltou a necessidade de fiscalização das aglomerações em eventos públicos e privados.

O CRT - R.28 em estudo e análise dos indicadores regionais, identifica a necessidade de medidas efetivas de controle e redução da pandemia, mediante ações positivas de implementação de políticas e estratégias continuadas.

Assim, o Plano de Ação está fundamentado em 5 premissas: Identificação da situação epidemiológica; Elaboração do Plano; Cronograma; Implementação das Ações e Avaliação contínua.

Dessa forma, objetiva-se especificamente:

a) Equilibrar os indicadores, visando a devida atenção com a saúde pública e a manutenção da economia;
b) Adotar medidas proporcionais aos setores econômicos, exceto aqueles que apresentarem maior incidência de casos e ou surtos;
c) Estabilizar no prazo de até 15 dias a evolução dos indicadores da

epidemia na Regiao.28;

d) Reduzir após 15 dias os indicadores da epidemia na Regiao.28;

3. PLANO DE AÇÕES:

Após a identificação, análise técnica, e discussão da situação epidemiológica da região, buscou-se a elaboração conjunta das novas diretrizes de ações com os COEs municipais.

Dessa forma, apresenta-se o Plano de Ação da Região.28, estabelecendo-se as seguintes disposições a serem implementadas:

a) Que os municípios irão fiscalizar a observarão dos protocolos gerais e obrigatórios, estabelecidos pelo Decreto Estadual 55.882 de 15 de maio de 2021 e alterações;

b) Que o CTR-R.28 e os COEs municipais irão manter articulações institucionais contínuas com reuniões virtuais sistematizadas entre os COEs, 13ª Coordenadoria Regional de Saúde, Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 e Secretaria Estadual da Saúde com objetivo de fortalecer mecanismos de informação das ações propostas.

c) Que as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios da R-28 irão manter ações para otimizar o plano municipal vacinal, de acordo com as seguintes ações: i - ampliar a logística de vacinação; ii - otimizar a vacinação de crianças de 5 a 11 anos, implementando estratégias de adesão dos pais e ou responsáveis; iii - fazer busca ativa (força tarefa) para terceira dose mediante contato telefônico e mutirões em bairros;

d) Que as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios da R-28, por meio do gestor municipal da Atenção Primária deverão estabelecer Fluxos de atendimento a toda população de casos suspeitos ou confirmados, com o reforço das equipes e ampliação de horários de atendimento nas unidades;

e) Que as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios da R-28, por meio do gestor municipal da Atenção Primária deverão efetuar a capacitação e qualificação da rede de atendimento;

f) Que as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios da R-28 , por meio do gestor municipal irão manter articulações com a Atenção Terciária com fortalecimento dos leitos de internação clínico e UTI, bem como atendimento em porta de entrada hospitalar.

g) Que as equipes da vigilância, COE Educação (nos termos do Decreto vigente) irão monitorar os planos de funcionamento das escolas (surtos).

h) Que as equipes da vigilância dos municípios da R-28 irão monitorar os planos de funcionamento das ILPIs (quanto ao controle das medidas sanitárias e emissão de alertas de surtos), bem como, observar a NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEVS/DAPPS nº 06/2021;

i) Que as equipes da vigilância dos municípios da R-28 irão solicitar a revisão planos de funcionamento das empresas (turnos de revezamento, medidas sanitárias e emissão de alertas de surtos), os quais deverão serem apresentados em até 5 dias úteis, contendo especificamente a observância da NOTA INFORMATIVA nº 42/2022;

j) Que os Comitês Municipais de enfrentamento ao COVID 19 juntamente com as Secretarias Municipais de Saúde deverão implementar medidas para conter o agravamento diagnosticado, acerca do quadro da pandemia que gerou o alerta, podendo ainda, de imediato aplicar medidas e protocolos mais restritivos;

k) Que as equipes de vigilância dos municípios da R-28 deverão fiscalizar o pleno cumprimento do passaporte vacinal (completo) para as atividades previstas no Decreto vigente;

l) Que os COEs municipais poderão propor medidas de teto de ocupação, conforme Decreto Vigente;

m) Que os municípios deverão avaliar a (im)possibilidade de teletrabalho para as atividades administrativas nos setores públicos e privados, através de Decreto municipal

n) Que os municípios irão efetuar campanha quanto a vacinação em crianças de 5 a 11 anos , com fortalecimento e comunicação local com base em justificativas éticas, epidemiologicas, sanitárias;

o) Que as equipes da vigilância dos municípios irão efetuar no prazo de 48 horas a atualização das informações quanto as notificações de casos ativos, internações, vacinação e óbitos;

p) Que os chefes do Executivo irão determinar aos responsáveis a obrigatoriedade de fornecimento semanal das informações ao CTR-28, conforme anexo;

q) Que haverá o encaminhamento do Projeto de sequenciamento gnômico da Região 28, através de parcerias com o setor privado, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC e municípios;

r) Que haverá a (re)avaliação permanente da situação pandêmica, permitindo assim, editar a qualquer momento ações, inclusive com a implementação de novos protocolos restritivos;

s) Que os municípios preservam sua autonomia, a fim de a qualquer momento adotarem medidas e protocolos mais restritivos, visando atenderem suas necessidades e peculiaridades;

t) Que a equipe de comunicação da Associação de Municípios juntamente com os municípios da R-28, efetuem campanhas de conscientização do “novo momento” da COVID decorrente da variante Ômicron, através de vídeos, post, redes sociais e realização de lives;

u) Que será requerido através de ofício a solicitação da inserção de representantes do CTR-28 nas discussões técnicas junto ao Gabinete de Crise do Estado.

4. CRITÉRIOS E MÉTODOS ADOTADOS PARA O PLANO DE AÇÃO

Para fins de identificação das medidas propostas, que assim, serão implementadas na R.28, o presente Plano de Ação está estruturado com a expressa previsão das ações a serem executadas, adotando critérios de acompanhamento semanal pelo CTR - 28, quanto aos resultados esperados e a forma como serão avaliadas as medidas adotas, bem como, o impacto das ações na situação epidemiológica de cada Município e na Região.28.

4.1 IMPLEMENTAÇÃO

A R.28 está trabalhando continuamente e de forma integrada, mediante a proposição de medidas conjuntas dos Municípios, objetivando maior sensibilização da população e na produção de resultados.

Assim, os municípios integrantes da R.28 implementam as medidas deliberadas e aprovadas em conjunto, através de seus Decretos Municipais.

A metodologia implementada pela R.28 para a verificação dos indicadores da região e municípios, é mecanismo já testado, implementado e utilizado pelo CTR - 28, o qual permite a constante avaliação de métricas dos indicadores - dispostos por cada uma das ações -, as quais são mensuradas constantemente, e assim, analisadas e discutidas pelo Comitê Técnico Regional para avaliação do cumprimento das ações de acordo com cronograma, bem como, se for o caso, definir novas medidas.

4.2 CRONOGRAMA

O cronograma, possui enquanto finalidade estabelecer o controle diário, e semanal, bem como, possibilita o contínuo acompanhamento da evolução da situação epidemiológica, permitindo assim, uma constante avaliação de eventuais correções de rumos necessárias ao enfrentamento da COVID-19 na R.28.

Dessa forma, com a consolidação das informações, é possível a tomada de decisões fundamentadas, e ainda, estabelecer novas providências com objetivo de manter o controle da doença.

4.3 AVALIAÇÃO

A avaliação em qualquer método utilizado é instrumento necessário e indispensável, permitindo assim, constantemente analisar e avaliar tecnicamente se as medidas implementadas estão alcançando os resultados práticos determinados e almejados no Plano de Ação.

Para tanto, as avaliações serão realizadas semanalmente pela equipe do CTR.28 em conjunto com os demais partícipes envolvidos neste processo, a fim de que se possa constantemente identificar quaisquer alterações nos dados, bem como implementar novas medidas ordinárias ou ainda extraordinárias.

Santa Cruz do Sul, 27 de Janeiro de 2022.

COMITÊ TÉCNICO REGIONAL - R-28

ANEXO I

PARECER TÉCNICO

I – DA MOTIVAÇÃO DO ALERTA

Nos termos do disposto no Decreto 55.882, de 18 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de avisos e alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID 19 no Âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 24/01/2022, o Gabinete de Crise emitiu Alerta para a R28.

A deliberação do Gabinete de Crise que emitiu o Alerta está devidamente justificada por fatores regionais e macrorregionais.

Assim, foram identificados fatores que demonstraram a necessidade de redobrar a atenção para o quadro da pandemia, mediante a (re)análise de adoção de medidas para modificação do quadro atual, cujos principais pontos foram destacados, conforme boletim abaixo:

I.I - CASOS CONFIRMADOS:

A Região de Santa Cruz do Sul - R28, localizada na Macrorregião Vales, apresentou incidência de novos casos de 1172,15 casos confirmados por 100 mil habitantes na última semana, representando um aumento de 158,1% frente à semana anterior.

Esta incidência representa a 5ª maior do Estado entre as 21 regiões Covid-19 na última semana, sendo 13,3% superior à média estadual.

I.II - LEITOS CLÍNICOS:

Ao longo da última semana, a Região de Santa Cruz do Sul - R28 apresentou um aumento de 142,9% internados em Leitos Clínicos, entre suspeitos e confirmados,

o que representa uma variação de 20 pacientes. Com isso, a região possui 34 internados por Covid-19 em Leitos Clínicos.

II - CONCLUSÃO DO GABINETE DE CRISE:

O Gabinete de Crise, após análise da evolução dos casos confirmados, bem como, da taxa de ocupação dos leitos clínicos, por fim concluiu:

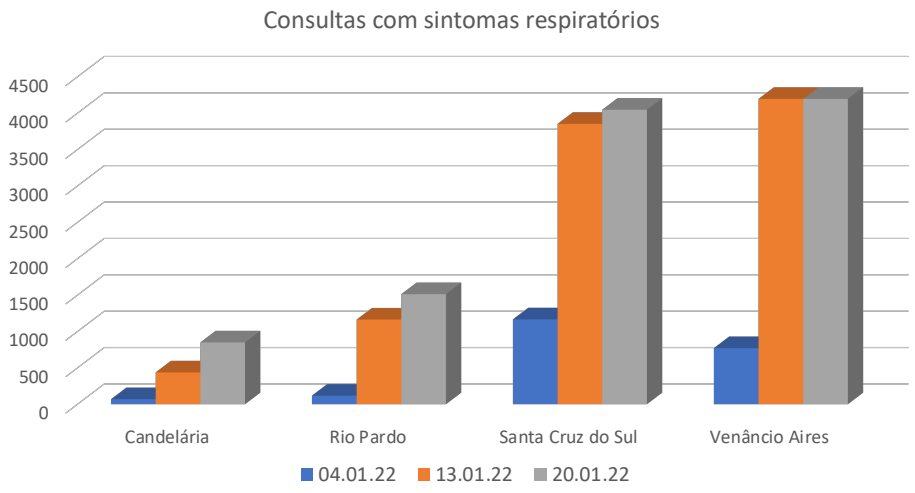
> "Considerando os pontos referidos, nos termos do Decreto n. 55.882, de 15 de maio de 2021, em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica que demanda a atenção no âmbito da Região COVID-19, se faz necessária orientar a emissão de ALERTA para que a região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só: reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada; ampliação da disponibilidade e de locais de testagem; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose e da dose de reforço), além de forte ação de fiscalização para cumprimento dos Protocolos Gerais Obrigatórios e diálogo com a população e o empresariado local para cumprimento dos protocolos recomendados."

III – DO BOLETIM REGIONAL DIÁRIO

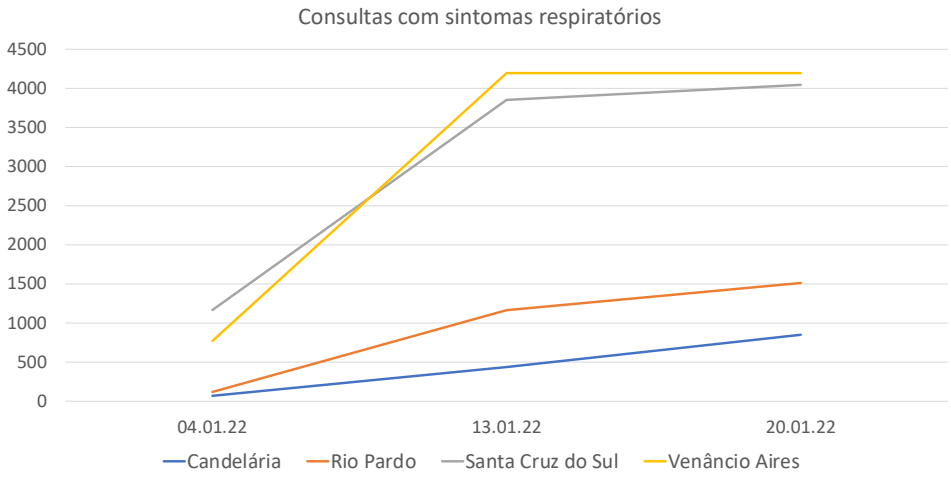
Objetivando fundamentar as medidas e proposições a serem observadas, bem como, a conclusão deste Parecer Técnico, aponta-se enquanto instrumento de dados e informações o Boletim Regional Diário, o qual está disponível no site do Sistema 3As de Monitoramento, em *https://bit.ly/boletimregionalcovid-19.*

IV– DAS MÉTRICAS LOCAIS E DA REGIÃO 28

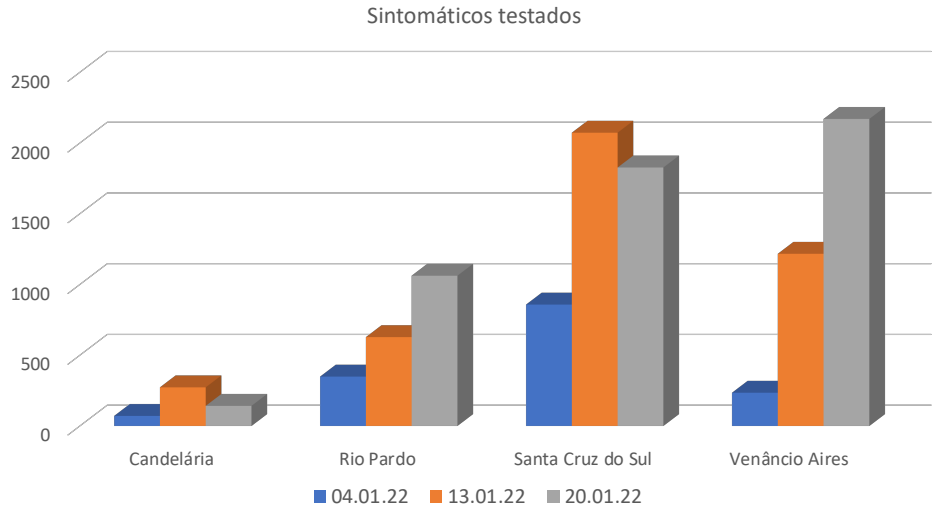
Conforme Projeto implementado pelo CTR - 28, no qual constantemente os municípios da região 28 apresentam dados e informações, é possível analisar e identificar:



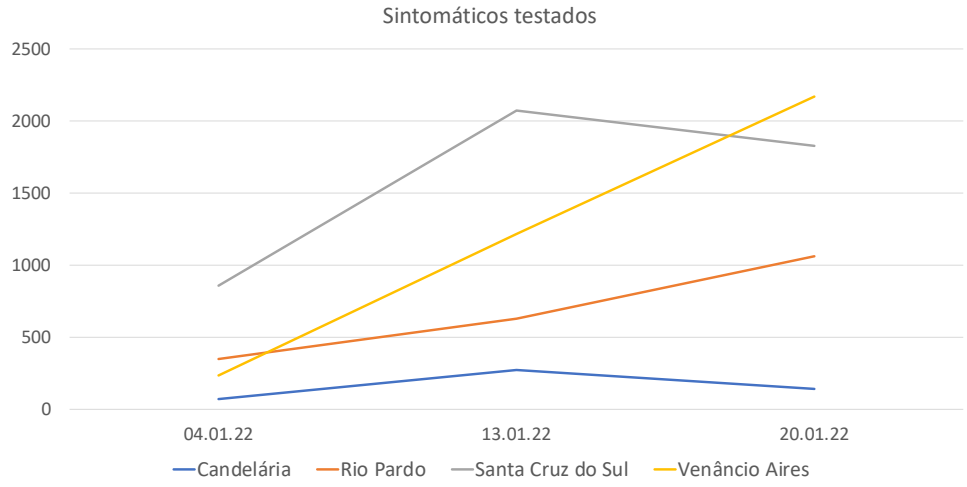
MODELO 1



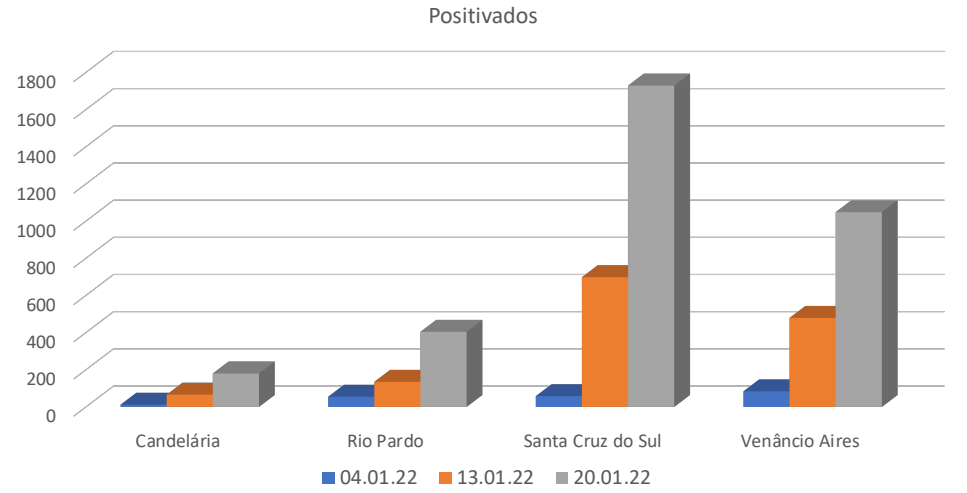
MODELO 2



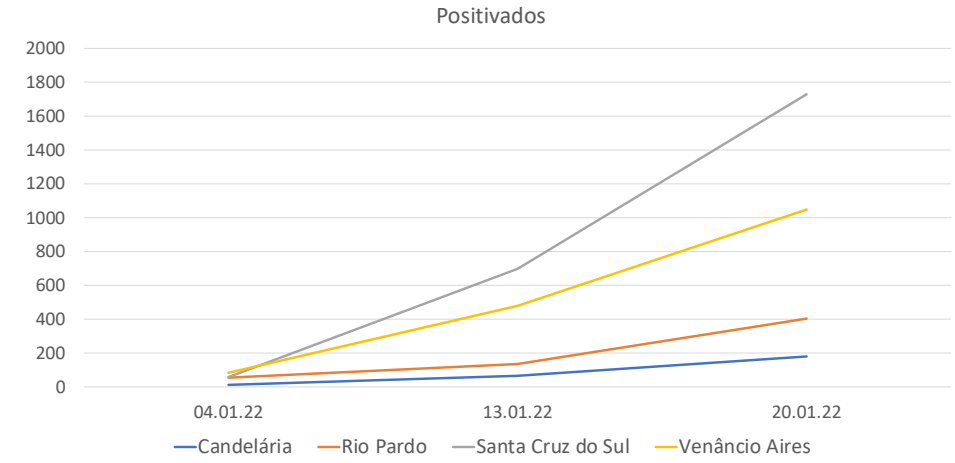
MODELO 1



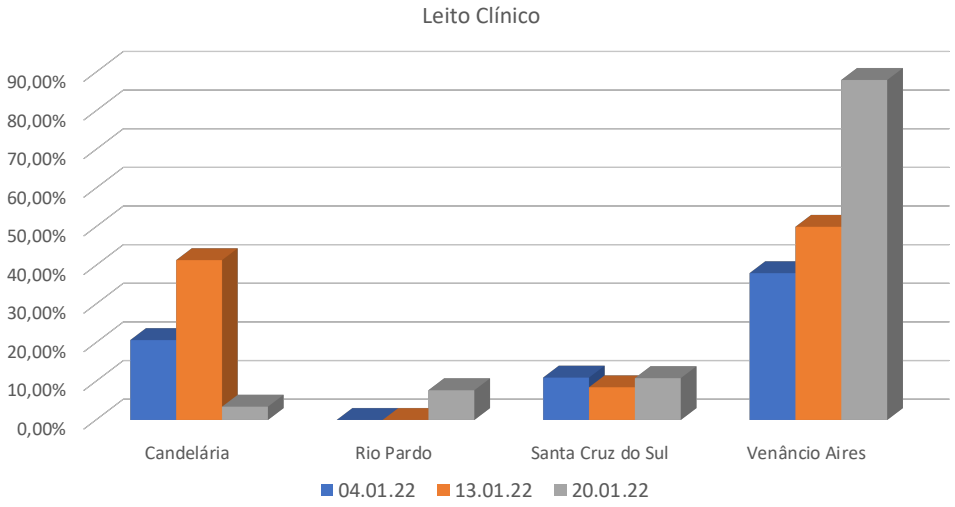
MODELO 2



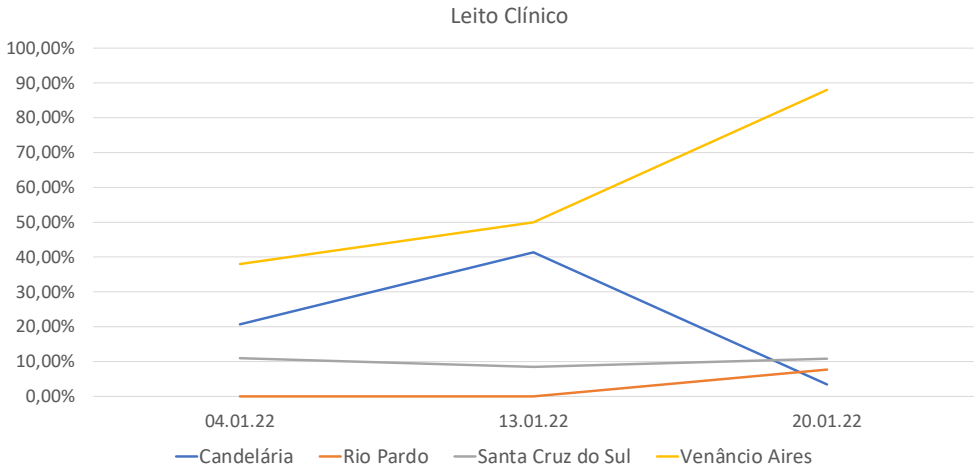
MODELO 1



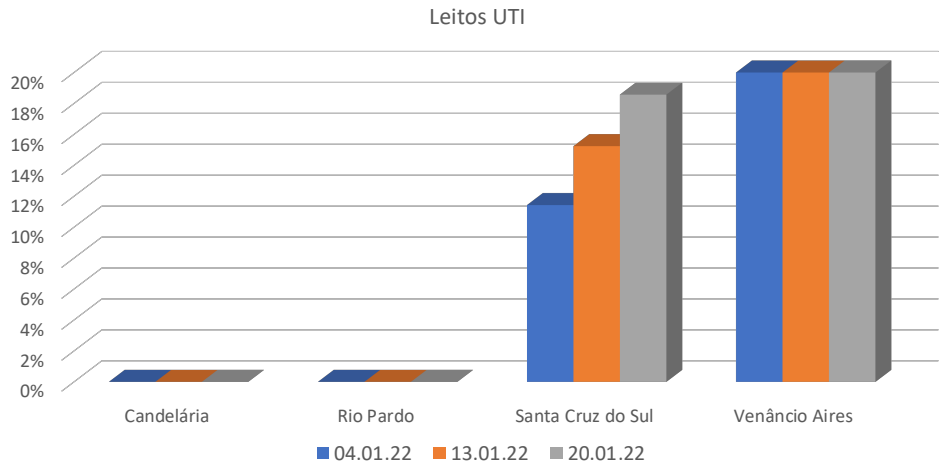
MODELO 2



MODELO 1

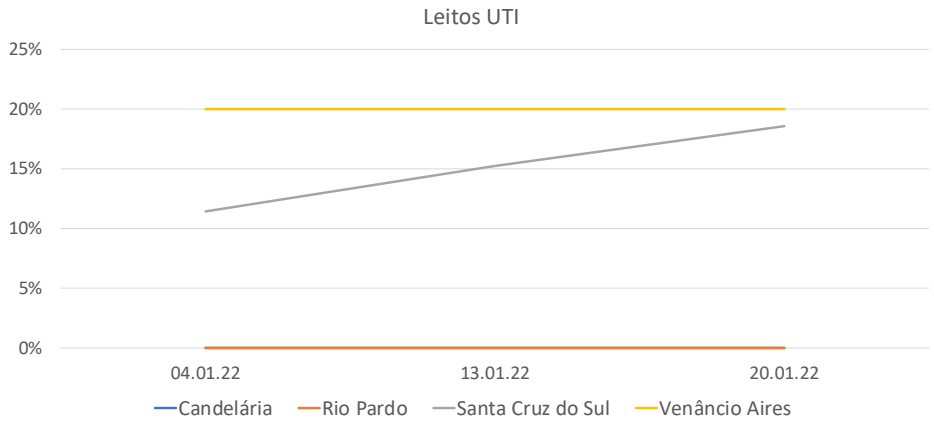


MODELO 2



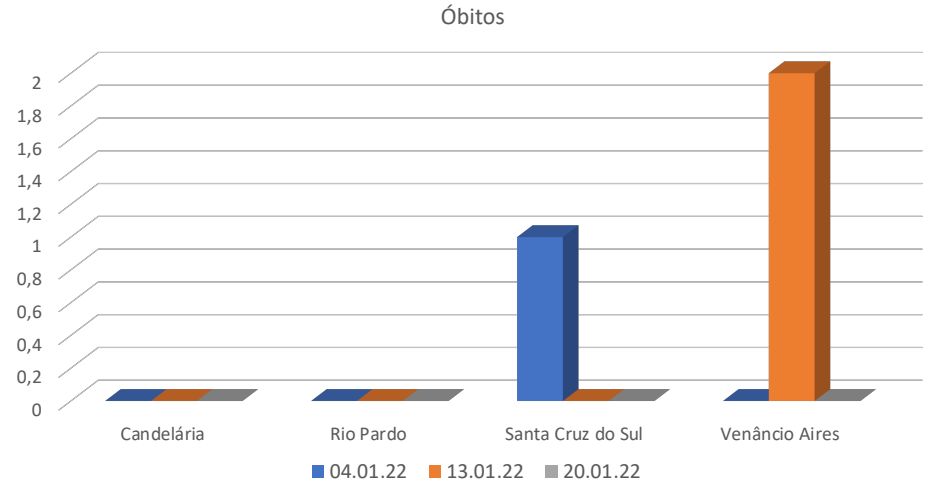
* O município de Rio Pardo não possui leitos de UTI e possui um munícipe internado em UTI de Santa Cruz do Sul, estando computado nos dados deste.

MODELO 1

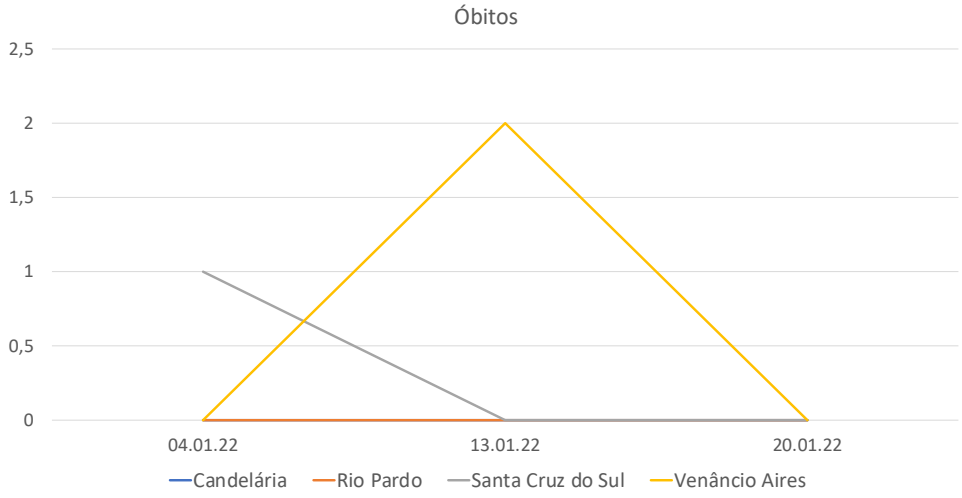


* O município de Rio Pardo não possui leitos de UTI e possui um munícipe internado em UTI de Santa Cruz do Sul, estando computado nos dados deste.

MODELO 2



MODELO 1



MODELO 2

V - DAS RECOMENDAÇÕES

Dessa forma, em atenção ao ALERTA recebido em 25 de janeiro de 2022, e assim, objetivando o cumprimento da legislação vigente, prevista no Decreto nº 55.882 e alterações, o CTR-28, reuniu-se em 25.01.22, e, em 26.01.22 com os COEs municipais, sendo que analisaram, avaliaram, e recomendaram aos senhores Prefeitos(as), as seguintes medidas para deliberação:

- Fiscalizar o pleno cumprimento do passaporte vacinal para as atividades previstas no Decreto vigente;
- Avaliar medidas de teto de ocupação, conforme Decreto Vigente;
- Avaliar e implementar a (im)possibilidade de teletrabalho para as atividades cabíveis;
- Estabelecer Fluxo de atendimento aos casos de COVID nas unidades de saúde;
- Efetuar campanha de vacinação para crianças de 05 a 12 anos;
- Determinar a obrigatoriedade para que as indústrias apresentarem Plano de Contingência, no prazo de 5 dias úteis;
- Determinar e fiscalizar que os órgãos de controle local efetuem no prazo de 2 dias a atualização das informações de testagem, vacinação e óbitos;
- Determinar a obrigatoriedade de fornecimento semanal das informações ao CTR-28;
- Realização de campanhas de conscientização do “novo momento” da COVID decorrente da variante Ômicron, através de vídeos, post, redes sociais e realização de lives;
- Realização de campanha de busca ativa da terceira dose e vacinação avançada em crianças;
- Efetuar a capacitação e qualificação da rede de atendimento;
- Efetuar a inserção de representantes do CTR-28 nas discussões técnicas junto ao Comitê de Crise do Estado;
- Encaminhamento do Projeto de sequenciamento gnômico da Região 28, através de parcerias com o setor privado, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC e municípios;
- (Re)avaliação permanente da situação pandêmica, permitindo assim, editar a qualquer momento ações, inclusive com a implementação de novos protocolos restritivos;
- Autonomia dos municípios a qualquer momento adotarem medidas e protocolos restritivos, visando atenderem suas necessidades e peculiaridades.

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2022.

COMITÊ TÉCNICO REGIONAL - R-28

ANEXO II
ATA REUNIÃO COEs MUNICIPAIS

ATA CTR R28 Nº 002 /2022

Aos vinte e seis dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, em reunião através da Plataforma Google Meet, reuniu-se o CTR R28 com os COEs Municipais. Diogo Frantz, deu por aberta à reunião, cumprimentando os presentes e, de imediato, apresentou a pauta: 1) Emissão e Recomendação de ALERTA para a R.28.; 2) Construção de estratégias para elaboração de um novo Plano de Ação; e 3) Assuntos Gerais. Reunião disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1z45QgArAuQp5SC6AoY0KUoPEGgaTNrl/view?usp=sharing

1) Emissão e Recomendação de ALERTA para a R.28. Conforme ALERTA recebido no dia 25.01.22, faz necessário ser apresentado no prazo de 48 horas Plano de Ação. Desta forma, primeiramente o Dr. Diogo Frantz, relata a Reunião do CTR com representante do Gabinete de Crise do Estado, na tarde de ontem (25.01.22) e explica que o estado motiva para ações de controle, sem a aplicação de medidas restritivas. Frisa ainda, que o Plano de Ações não precisa obrigatoriamente apresentar restrições nas atividades, redução de horários ou até mesmo limitar o funcionamento de atividades, mas sim, deve apresentar ações positivas no enfrentamento da pandemia. A título de exemplo, seria a contratação de mais profissionais na área da saúde parar atuar (Sentinela), efetuar a fiscalização dos protocolos obrigatórios, especificação do uso correto de máscaras, lives, qualificação da rede de atenção, estabelecimento de fluxos e procedimentos, e entre outras medidas, se enquadrando assim, em planos de ação. Após, Dr. Diogo pede a colaboração de todos os presentes e expressa a necessidade de organizar um plano conjunto, visando o maior engajamento dos municípios no pleno cumprimento do Plano de Ação.

2) Construção de estratégias para elaboração de um novo Plano de Ação. A construção de estratégias, trata-se de ideias conjuntas para buscar a redução da propagação do vírus, sendo assim, ao analisarem e discutirem as medidas, avaliaram e recomendaram as seguintes propostas aos senhores Prefeitos para deliberação: **1)** Fiscalizar o pleno cumprimento do passaporte vacinal para as atividades previstas no Decreto vigente; **2)** Avaliar medidas de teto de ocupação, conforme Decreto Vigente; **3)** Avaliar a (im)possibilidade de teletrabalho para as atividades administrativas; **4)** Estabelecer Fluxo de atendimento aos casos de COVID nas unidades de saúde; **5)** Efetuar campanha de vacinação para crianças de 05 a 12 anos; **6)** Determinar a obrigatoriedade das indústrias apresentarem Plano de Contingência, no prazo de 5 dias úteis; **7)** Determinar e fiscalizar que os órgãos de controle local efetuem no prazo de 2 dias a atualização das informações de testagem, vacinação e óbitos; **8)** Determinar a obrigatoriedade de fornecimento semanal das informações ao CTR-28, conforme anexo; **9)** Realização de campanhas de conscientização do “novo momento” da COVID decorrente da variante Ômicron, através de vídeos, post, redes sociais e

realização de lives; **10)** Efetuar a capacitação e qualificação da rede de atendimento; **11)** Efetuar a inserção de representantes do CTR-28 nas discussões técnicas junto ao Gabinete de Crise do Estado; **12)** Encaminhamento do Projeto de sequenciamento gnômico da Região 28, através de parcerias com o setor privado, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC e municípios; **13)** (Re)avaliação permanente da situação pandêmica, permitindo assim, editar a qualquer momento ações, inclusive com a implementação de novos protocolos restritivos, e **14)** Autonomia dos municípios a qualquer momento adotarem medidas e protocolos restritivos, visando atenderem suas necessidades e peculiaridades.

3) Assuntos Gerais. (Questão epidemiológica da Região-28). Léa Vargas, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE, relata os dados epidemiológicos da média móvel do Estado, bem como, da Região-28, destacando que há crescimento de casos na última semana de 84,4% em relação ao Estado, o qual possui uma média móvel de 66,7%. Com relação à taxa de mortalidade, observa-se três óbitos. Destacou ainda, que dentro do sistema 3A´s também está sendo considerado as notificações de doenças respiratórias, no qual tivemos aumento registrado de 141,7% com relação a este tipo de notificação. Já quanto as UTI´s, teve aumento de cinco pacientes na ultima semana. Caso ocorra esse ritmo de aumento na próxima semana, talvez ocorra uma certa dificuldade de leitos para internações na região. O esquema vacinal completo da Região-28 soma 82,1% geral; e no completo 74,09%, podendo haver um equivoco nas informações em razão do atraso das informações. Ainda, destacou que é preocupante a baixa procura para vacinação em crianças e também para a terceira dose (dose reforço). Após, o Dr. Marcelo Carneiro, apresentou a atual situação dos hospitais da região, onde relembra que tivemos uma diminuição em todo Estado em leitos de UTI, e as pessoas continuam internando, tendo atualmente 10 pacientes internados no Hospital Santa Cruz e mais quatro ou cinco no Hospital Ana Nery. Frisa ainda, que os idosos não vacinados estão procurando o hospital para internação. Destacou ao final, a preocupação com os leitos de UTI pediátrica, que a exemplo do que ocorreu em outros países e nos Estados Unidos, houve expressivo aumento da ocupação em razão da variante Ômicron. Sendo assim, avisa que em não havendo o controle da propagação do vírus, possivelmente haverá falta de leitos, especialmente de UTI pediátrica. Por fim, finalizou pedindo o engajamento e a colaboração de todos quanto a importância e necessidade de vacinação em crianças e na busca ativa da terceira dose da vacina.

Comitê Técnico Regional - CTR R28

ANEXO III

ATA ASSEMBLEIA PREFEITOS DA REGIÃO 28

Em Assembleia Extraordinária dos Prefeitos e Prefeitas da AMARP – R.28, realizada na forma virtual em 27/01/2022, fora deliberada a seguinte pauta: 1) Esclarecimentos sobre o ALERTA emitido pelo Estado para a R. 28 e 2) Medidas para deliberação e Construção de estratégias para elaboração de um novo Plano de Ação.

1) Esclarecimentos sobre o ALERTA emitido pelo Estado para a R. 28. Conforme ALERTA recebido em 25 de janeiro de 2022, e dessa forma, objetivando o cumprimento da legislação vigente, prevista no Decreto nº 55.882 e alterações, o CTR-28, reuniu-se no dia 25.01.22 (Ata em anexo), e, em 26.01.22 com os COEs municipais (Ata em anexo) e Parecer Técnico (em anexo), sendo apresentado aos senhores Prefeitos(as) recomendações para o enfrentamento da pandemia, em razão do crescimento vertiginoso do números de casos, aumento da ocupação de leitos clínicos e UTI's adulto e infantil e óbitos. Assim, os senhores Prefeitos(as), analisaram, avaliaram, discutiram e passaram a deliberar referente as medidas para o Plano de Ação, as quais serão – se oportuno - objeto de Decreto Municipal.

2) Medidas para deliberação e Construção de estratégias para elaboração de um novo Plano de Ação. Assim, restaram aprovadas as seguintes medidas: **1) FISCALIZAÇÃO:** Decidiram em fortificar as medidas de fiscalização para o pleno cumprimento do passaporte vacinal (completo) para as atividades previstas no Decreto vigente, mediante aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual e Municipal; **2) TETO DE OCUPAÇÃO:** Decidiram em não alterar o teto de ocupação, mantendo as regras vigentes, contudo, podendo serem alteradas a qualquer momento em razão do agravamento dos indicadores de incidência de casos, ocupação de leitos clínicos e de UTI's e óbitos; **3) TELETRABALHO:** Definiram pelo incentivo da implementação do teletrabalho para as atividades cabíveis, sendo regulamentado através de Decreto Municipal; **4) FLUXO DE ATENDIMENTO:** E razão da nova Nota informativa N. 42 CEVSE/SES-RS, será (re)avaliado pelo CTR-28 e posteriormente deliberado acerca da possibilidade de estabelecer novos fluxos de atendimento nas unidades de saúde para a região; **5) CAMPANHA DE VACINAÇÃO:** Decidiram em fortificar a campanha de vacinação para crianças de 05 a 12 anos; **6) PLANO DE**

CONTINGÊNCIA: Decidiram por determinar a obrigatoriedade das indústrias apresentarem Plano de Contingência, no prazo de 5 dias úteis, conforme requisitos a serem determinado em Decreto Municipal; **7) DADOS DAS TESTAGENS:** Decidiram em reforçar que os órgãos de controle local efetuem no prazo de 2 dias a atualização das informações de testagem, vacinação e óbitos; **8) INFORMAÇÕES CTR-28**: Decidiram em determinar a obrigatoriedade de fornecimento semanal das informações ao CTR-28, conforme anexo; **9) CAMPANHAS:** Decidiram em realizar campanhas de conscientização do "novo momento" da COVID decorrente da variante Ômicron, através de vídeos, post, redes sociais e realização de lives; **10) QUALIFICAÇÃO DA REDE:** Decidiram em realizar a capacitação e qualificação da rede de atendimento; **11) GABINETE DE CRISE DO ESTADO:** Decidiram em oficiar o gabinete de crise do Estado, solicitando a participação de membros do CTR-28 nas discussões e reuniões, objetivando realizar novas políticas públicas de enfrentamento da pandemia; **12) PROJETO SEQUENCIAMENTO GENÉTICO:** Decidiram pelo encaminhamento do Projeto de sequenciamento gnômico da Região 28, através de parcerias com o setor privado, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC e municípios; **13) PROTOCOLOS E NOVAS MEDIDAS:** Decidiram que haverá a continuidade da constante (re)avaliação da situação pandêmica, permitindo assim, editar a qualquer momento novas ações, inclusive com a implementação de novos protocolos restritivos; **14) AUTONOMIA LOCAL:** Decidiram pela manutenção da autonomia dos municípios a qualquer momento adotarem medidas e protocolos mais restritivos, visando atenderem suas necessidades e peculiaridades. As medidas e determinações supra, foram aprovadas por unanimidade, com a representação e quórum de dois terços dos municípios da região 28. Assim, para fins de dar efetividade e vigência aos novos protocolos, deverá o respectivo município editar Decreto. Como nada mais foi tratado, eu Giselda Regina Petry, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Benito Fonseca Paschoal.

Giselda Regina Petry
Secretária Executiva
AMVARP

Benito Fonseca Paschoal
Presidente da AMVARP/RS
Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS